



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 109/PROGRAD/UFFS/2019**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016, resolve:

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE, do curso de graduação em História – Licenciatura – Campus Chapecó, nos termos da Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, gestão 2019/2022:~~

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>
Ricardo Machado	1913267
Claiton Marcio da Silva	1450437
Antonio Luiz Miranda	2028051
Nilee Fátima Scheffer	2065903
Samira Peruchi Moretto	1107636
Vicente Neves da Silva Ribeiro	1765750
Fernando Vojniak	1832793

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de graduação em História, Licenciatura, Campus Chapecó, nos termos da Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, gestão 2019/2022:~~

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>
Bruno Antonio Picoli	1941483
Délcio Marquetti	1839997
Renilda Vicenzi	1911052
Vicente Neves da Silva Ribeiro	1765750
Antonio Luiz Miranda	2028051
Noeli Gemelli Reali	1834251
José Carlos Radin	1766368

**(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 229/PROGRAD/UFFS/2022)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Parágrafo único.** A Presidência do NDE ficará a cargo do coordenador do curso em exercício.

**Art. 2º** Conforme disposto na Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, o NDE terá atribuições acadêmicas, visando ao acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do curso.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias nº 11/PROGRAD/UFGS/2016, nº 19/PROGRAD/UFGS/2017 e nº 35/PROGRAD/UFGS/2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 1º de outubro de 2019.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação